

Universidade  
Estadual de  
Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG  
COORDENAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

## RESOLUÇÃO CsU N. 1138, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

*Manifesta, nos termos do art. 5º, inc. IV, do Decreto nº 10.208, de 2023, a prévia concordância ao registro e ao credenciamento da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural LTDA (RTVE) como fundação de apoio à Universidade Estadual de Goiás (UEG), e dá outras providências.*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsU/UEG), nos termos do art. 9º do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto estadual n. 9.593, de 17 de janeiro de 2020, e no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. a Lei estadual nº 20.352, de 29 de novembro de 2018, que disciplina o relacionamento da Universidade Estadual de Goiás com as fundações de apoio e dá outras providências;

2. o Decreto estadual nº 10.208, de 02 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Lei nº 20.352, de 29 de novembro de 2018;

3. a Resolução CsU nº 1102, de 17 de maio de 2023 (SEI nº 47606017), que regulamenta a relação entre a Universidade Estadual de Goiás e Fundações de Apoio;

4. a Portaria nº 462, de 08 de maio de 2023 (SEI nº 47423096), que compõe comissão responsável por analisar e operacionalizar o processo de registro, de credenciamento e de credenciamento de fundações de apoio, no âmbito da Universidade Estadual de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Manifestar, nos termos do art. 5º, inc. IV, do Decreto nº 10.208, de 2023, a prévia concordância ao registro e ao credenciamento da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural LTDA (RTVE) como fundação de apoio à Universidade Estadual de Goiás (UEG).

Art. 2º Encaminhar o pedido de credenciamento de que trata esta Resolução à comissão responsável por analisar e operacionalizar o processo de registro, de credenciamento e de credenciamento de fundações de apoio, no âmbito da Universidade Estadual de Goiás.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE s CUMPRA-SE.

160ª Sessão Plenária do Conselho Universitário da UEG, 13 de dezembro de 2023.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO  
Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 14/12/2023, às 23:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **54092952** e o código CRC **918D8DCC**.



Referência: Processo nº 202300020022755



SEI 54092952